



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº. 4/2015

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Vereadores: ANTÓNIO DA SILVA PENA
JOSÉ ANTUNES GRAÇA
BRUNO MIGUEL ANTUNES GOMES
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES

HORA DE ABERTURA: 09:30

HORA DE ENCERRAMENTO: 13:45

Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida e aprovada por maioria, a Ata N.º 03/2015, referente à Reunião de Câmara de 12/01/2015, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Vereadores José Antunes Graça e Bruno Miguel Antunes Gomes.

O Vereador António da Silva Pena, votou contra todo o conteúdo da Ata, dado que a mesma na sua opinião não reproduz o que foi tratado na Reunião.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, votou contra e apresentou as declarações que a seguir se transcrevem:

“Dado que o sr presidente de Câmara manteve o texto da acta que propôs para aprovação, eu voto contra a mesma pelas razões que passo a enumerar:

Uma acta é o resumo do que se passa em qualquer reunião a que diz respeito. Ora, as respostas do sr Presidente às questões que coloquei e a que me referirei de seguida, não reflectem as respostas do sr presidente naquela reunião, permitindo-se alterar substancialmente o conteúdo e faze-lo num tom de quem está a explicar a um qualquer ignorante, acrescido ainda de tantas inverdades que mais parece que quem escreveu estes textos não esteve presente na reunião, tal é a desconformidade dos mesmos. Sim, porque é preciso dizer-se que as respostas ali reproduzidas, segundo o sr presidente, foram dadas na reunião, o que não corresponde à verdade. Tendo demasiado respeito por mim e pelos munícipes pedroguenses tenho que rectificar o errado a bem da verdade e da transparência:

Primeiro, coloquei as questões em nome dos vereadores do partido socialista, plural, e o sr responde à vereadora. Não é correto, mas eu entendo. Quanto ao Centro de Saúde e ao abaixo assinado: o sr mostrou-o, sim, mas não cedeu qualquer cópia aos vereadores do partido socialista. Conversámos sobre o assunto, o sr esclareceu alguns pontos, referiu que teria reunião com a ARS, mostrámos todos, vontade em resolver os problemas e o sr Vereador Bruno, referiu ser de elaborar documento para mostrar o que se tinha feito até ao momento, incluindo as pequenas obras que estão a ser efectuados. Ora, muito me lisonjeia que o Sr, Sr Presidente, tenha aproveitado, de forma irónica, aceitar a proposta do vereador e fazer um resumo, mesmo que em local e de forma pouco apropriada do estado de arte da saúde e em especial do Centro de Saúde No entanto, tiro um dividendo: sem a minha humilde questão, os pedroguenses não teriam tido esta pequena informação e sobretudo a posição do Presidente da Câmara numa matéria tão relevante para o concelho.

Fica aqui outro reparo a confirmar a falácia destas afirmações: o sr refere – se a uma reunião a ter lugar no dia 25. Pois se sabia desta reunião, o que muito estranho pois ela só saiu a público no dia 16, que eu saiba, não se referiu a ela na reunião de câmara.

Ando na política há alguns anos, entendo pequenas oportunidades políticas, mas excessiva falta de seriedade não posso admitir, enquanto vereadora eleita.

Quanto à questão por mim colocada sobre a apresentação do Plano Estratégico para o Concelho, foi o Sr longe demais, como bem sabe. Em primeiro lugar tenho que humildemente dizer que não sendo professora de português, sou suficientemente letrada para saber usar os significados, os significantes e ainda mais, conheço os trâmites legais de qualquer procedimento administrativo nas autarquias locais. Tenho

a clara noção de que poderia dar lições nessa matéria, assim como poderia dar lições de metodologias, sintaxe, morfologia ou figuras de estilo. Mas, ao contrário do Sr, não fui



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

eleita para essas funções, por isso cumpro escrupulosamente aquelas que me dizem respeito. Quero eu dizer com isto que podem os munícipes ficar tranquilos que não tem no executivo camarário uma vereadora mentalmente destituída, como o texto de resposta do sr Presidente quer deixar transparecer: Sobre a minha pergunta, não há esclarecimentos a fazer, qualquer pessoa a percebe, de tão simples e direta que é. Como também já dei mostras anteriores de respeito pelas instituições e órgãos, não comento a clara intenção de o sr presidente se apoderar das minhas palavras, dar-lhe um sentido jucoso com a intenção de parecer que eu estaria desmerecendo a figura do Presidente da Assembleia Municipal. Isso faz o sr, não eu. Quanto ao Plano e às pretensas lições sobre essas matérias, não lhe reconheço, sr presidente, competência na matéria, ou não teria produzido essas afirmações. Quanto à Empresa SPI, como sabe, tenha dela longo e velho conhecimento. Mas já gora quero dizer-lhe, a SPI não executa nenhum plano. Não lhe foi adjudicado esse serviço, nem podia ser. Ela simplesmente elaborou um plano que a Câmara municipal lhe adjudicou. Quem o há-de executar, certamente, será a câmara municipal, dona do plano que solicitou e pagou.

Efectivamente, Sr presidente, não tinha a menor noção de que o estava a incomodar. Agora ficou claro, incomodo-o de tal forma que se propõe ser meu mandatário para as próximas eleições, como candidata a um órgão bem longe do seu. O sr saberá porque acha que devo estar na Assembleia municipal, já que fez lá o seu último percurso político. Não se mace, sr presidente, eu não pretendo fiscalizar nada, não sou força policial, militar ou tributária, até porque conheço de cor as competências de cada órgão. Lamento ter que dizer-lhe sr Presidente, a sua lição foi pobre, apresenta graves falhas processuais, desnecessária e falsa, porque não foi isso que aconteceu na reunião.

O Sr, em lacónicas palavras, como sempre, respondeu-me que a Camara teria conhecimento do Plano na reunião anterior à Assembleia e que achou por bem ser o Presidente da Assembleia a convidar á sua apresentação. Continuo a afirmar: é importante a seriedade, mesmo em politica.

Outro assunto que não posso deixar em branco é o tema do Relatório sobre Acessibilidades, Envelhecimento Activo, Mobilidade e Revitalização. Além de o sr ter afirmado que era um excelente trabalho, cujo documento estava na posse dos técnicos da Câmara para análise e que a seu tempo o traria à reunião de Câmara, eu, que estive na reunião, não ouvi qualquer outra referência a este relatório, por isso lamento tê-lo feito perder o seu tempo, a procurar e recolher tanta informação sobre a matéria após a reunião. Não valia a pena. Fiquei elucidada com a parca explicação, mas não fico calada quanto à falta de seriedade da resposta, nem à implícita, senão explícita, explosão de justificações provocatórias, a mim, vereadora, também séria, que tantas vezes tem falado no envelhecimento populacional e questionou quais as politicas do Sr presidente nesta matéria. Por outro lado, ainda bem que mais uma vez eu fui a força

motora para o sr relembrar o seu slogan eleitoral, começar a agir em conformidade e acreditar nele. Lamento, para além de muitas outras, até pelo motivo desta minha declaração, eu não confio.

Por último, solicito mais uma vez a gravação das reuniões de Câmara a fim de que as actas reproduzam o que realmente se trata em cada reunião.”



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- O Presidente da Câmara Municipal, pediu à Sra. Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, apenas que tenha calma, bom senso, ponderação, respeito, sentido de responsabilidade e honra.

PRESENÇA DO PÚBLICO

- Presente a D. Nazaré Coelho Martins Marques, residente na Av.^a Sá Carneiro, n.º 8 em Pedrógão Grande, que solicita que seja verificada a Iluminação Pública, naquele local, dado a mesma não estar a iluminar as habitações.

O Presidente da Câmara Municipal informou que vai mandar analisar a situação.

- Presentes os Sr.s Dr. Carlos Manuel David Henriques e Dr. João Manuel Gomes Marques, respetivamente Administrador e Diretor Geral da Petroensino-Ensino e Formação Profissional, Lda.) / E.T.P.Z.P. - Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal, que apresentaram em mão, conforme ofício n.º 016 de 20/02/2015, toda a documentação que foi solicitada pelo Executivo Municipal.

O Dr. João Manuel Gomes Marques, explicou pormenorizadamente a todo o Executivo Municipal, a situação financeira atual que é muito complicada e está a atingir a rotura, tendo inclusivamente referido que ele e o Dr. Carlos David, tiveram que avalizar o empréstimo corrente no sentido de serem pagos os vencimentos deste mês.

Referem que esta situação se deve ao fato de haver atraso nas transferências de verbas do Ministério da Educação, bem como à desistência de alunos, para manter o rácio das turmas, o que não sendo possível, não é reembolsável, no entanto as despesas fixas mantêm-se, inviabilizando a amortização do passivo.

Por estes motivos que terão que ser analisados mais em pormenor pelos documentos que agora são entregues, solicita urgentemente, um apoio financeiro, para esta situação, que a não se resolver, poderá pôr em causa o futuro da E.T.P.Z.P..

O Executivo Municipal, vai analisar este assunto, considerando o aspeto legal desta matéria, tendo, inclusive o Presidente da Câmara Municipal, referido que vai encontrar-se com o Secretário da Tutela, para o sensibilizar para esta questão de âmbito Local e Regional.

- Presente o Sr. José Antunes da Fonseca, proprietário de lote na Zona Industrial de Pedrógão Grande, que apresentou em mão cópia de carta que lhe foi enviada pelos Herdeiros de António Pires, e que aqui se dá por integralmente transcrita e que refere uma citação ao Município, referente ao Proc.º n.º 3390/14.4T8 – PBL.

O Presidente da Câmara Municipal, informou que este assunto está em apreciação Jurídica, não dispondo de outros elementos para dar uma resposta neste momento.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- O Presidente da Câmara Municipal entregou cópia a todos os Vereadores do Programa Estratégico Municipal – Pedrógão Grande – 2020.

O Vereador António da Silva Pena interveio colocando as questões que a seguir se transcrevem:

“ - *Mais uma vez questiono o Senhor Presidente sobre os projetos prontos ou em fase de conclusão para candidatar aos Fundos Comunitários, dado que só os primeiros deverão*



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

ser contemplados? Que projetos tem a CIM-RL onde Pedrógão Grande esteja contemplado?”

- O Presidente da Câmara Municipal, informou, que relativamente a este assunto, falta publicar os regulamentos, mas que irá candidatar todos os projetos que abrangem a Estratégia Municipal do Concelho.

Relativamente à CMRL, informou que esta entidade irá fazer uma apresentação sobre esta matéria em Figueiró dos Vinhos.

“ - Senhor Presidente, pelo Despacho n.º 1402/2015 do Senhor Secretário de Estado da Administração Local foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2015, o mapa de distribuição dos estágios no âmbito da 5.ª edição do PEPAL (2014/2015).

Ao consultar o referido mapa, constatei que todos os municípios, nossos vizinhos lhe foram atribuídos estagiários nas áreas de (promoção do desenvolvimento e da competitividade económica local, energia e ciência) domínio social, designadamente, educação, saúde, ação social e cultural.

Senhor Presidente, porque não foi contemplado o nosso Concelho na distribuição destes estagiários? Foi lapso da Secretaria de Estado? Não Teve conhecimento?

Qual o encargo que teria de suportar o nosso Concelho com a atribuição destes estagiários?

Trazia encargos financeiros?”

- O Presidente da Câmara Municipal, informou que não teve conhecimento do mesmo pela Secretaria de Estado, mas que tem encargos financeiros, nos limites dos 35%, previstos na Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

“ - Senhor Presidente na reunião de Câmara de 12 de fevereiro, questionei o Senhor sobre as obras que assumiu, em reunião de câmara pública, por prejuízos causados nos estabelecimentos comerciais do senhor Fernando António Serra Alves Bernardo, pelo município a quando das obras que foram efetuadas nas vias públicas que passam em frente dos seus estabelecimentos comerciais.

É do meu conhecimento, que o Senhor Fernando António Serra Alves Bernardo no passado dia 16/02/2015, entregou na Secretaria deste Município um requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara e aos Vereadores do Partido Social Democrata e Partido Socialista reclamando a conclusão de algumas obras que se encontram mal executadas, segundo o munícipe, bem como a conclusão daquelas que não tiveram ainda início.

Senhor Presidente, por que motivo até à data presente não foi dado conhecimento deste requerimento aos vereadores do Partido Socialista (apresentou cópia ao Executivo Municipal) dado que o mesmo também lhes é dirigido?”

- O Presidente da Câmara Municipal, informou que o assunto foi remetido aos Serviços Técnicos, e que posteriormente esta matéria será presente em reunião de Câmara. Deu conhecimento ainda que os Serviços Municipais já informaram o Município deste assunto.

ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO, RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO: Presente e aprovada a proposta que a seguir se transcreve:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

“Considerando que o n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, propõe-

se que a Câmara Municipal aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, a nomeação de MANUEL DOMINGUES & ASSOCIADO – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pelo valor global de 28.800,00€ (vinte e oito mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para a certificação legal de contas para o quadriénio de 2014/2017, resultante do procedimento por ajuste direto efetuado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.”

Aprovar em minuta para efeitos imediatos, nos termos do disposto no n.º 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Nestes termos vai a mesma ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SOCIEDADE HISTÓRICA DA INDEPENDÊNCIA DE PORTUGAL: Presente ofício com a ref.ª C-003/15 JAT/SF, datado de 16/01/2015, descrevendo a sua atividade e objetivos e solicitando a adesão do Município como sócio extraordinário, com uma contribuição de verba anual de € 500,00 (Quinhentos euros).

Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi proposta e aprovada por unanimidade esta adesão, tendo em consideração que já se comemora há mais de 100 anos, de forma expressiva o 1.º de Dezembro no nosso Concelho, o que poderá ser uma mais-valia dado o interesse nacional e as movimentações em torno deste assunto.

O Processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO, CULTURAL, TURÍSTICO E DE MARKETING TERRITORIAL DO CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE - PARA O ANO DE 2015: Presente Minuta do Contrato a realizar entre o Município de Pedrógão Grande e a Pinhais do Zêzere, que aqui se dá por integralmente transcrito.

Nestes termos a Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria com os votos a favor do Vice-Presidente da Câmara Municipal José Antunes Graça que usou o voto de qualidade e do Vereador Bruno Miguel Antunes Gomes, e os votos contra dos Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, tendo em consideração a sua tomada de posição em reuniões anteriores, o seguinte:

- 1- Aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Educativo, Cultural, Turístico e de Marketing Territorial do Concelho de Pedrógão Grande para o ano de 2015, a celebrar entre o Município de Pedrógão Grande e a referida Pinhais do Zêzere, Associação para o Desenvolvimento, com efeitos a partir de 01/01/2015.
- 2- Dar poderes ao Vice-Presidente da Câmara Municipal para formalizar e outorgar o referido contrato.

O Presidente da Câmara Municipal não tomou parte nesta discussão e deliberação por pertencer aos órgãos Diretivos desta Associação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2015: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo do Diário que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 374.932,19 (Trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e trinta e dois euros e dezanove centimos); Operações não Orçamentais: € 229.969,76 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e nove euros e setenta e seis centimos).

INFORMAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 05/02/2015 A 18/02/2015: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 29.214,35 (Vinte e nove mil, duzentos e catorze euros e trinta e cinco centimos).

DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

AVALIAÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS REALIZADAS EM JANEIRO DE 2015, NOS TERMOS DO IMI: Presente informação do Técnico responsável.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OBRAS PÚBLICAS

PROPOSTA - EMPREITADA - "INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO TURISMO - CONSTRUÇÃO DO CENTRO NAUTICO": Presente proposta que a seguir se transcreve, apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal:

“Por deliberação do executivo de 29.08.2013, foi aprovada a decisão de contratar, e respetiva abertura de procedimento (Concurso Publico) nos termos do CCP, para a realização da empreitada em título.

A alínea b) da cláusula 21^a. do Programa do Concurso, referia que no caso de não haver financiamento, a Câmara Municipal, reservava-se no direito de não adjudicar a obra, não havendo lugar a qualquer tipo de indemnização ao adjudicatário.

O valor da proposta vencedora, em função do critério de adjudicação aprovado, é de € 181.462,27 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois euros e vinte e sete centimos), acrescido do valor do Iva, à taxa legal em vigor.

Já em 2014, no decorrer do atual mandato, foi feita candidatura a fundos comunitários ainda disponíveis, mas a mesma não foi elegível.

Dado o valor da adjudicação, as dificuldades financeiras do Município e as suas prioridades, proponho que se considere inviável a execução da empreitada “INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO TURISMO – CONSTRUÇÃO DO CENTRO NAUTICO”, a expensas diretas do Orçamento Municipal, e que o executivo delibere, no sentido da sua não adjudicação (d) do artº. 79º. do CCP), revogando assim a decisão de contratar (nº. 1 do artº. 80º. do CCP).”

A Câmara Municipal, analisou o assunto e deliberou por unanimidade a não adjudicação desta obra.

Entende no entanto o Executivo Municipal que já tendo sido despendidos alguns recursos financeiros, nos procedimentos até ao momento e dado que a infraestrutura desta empreitada é especialmente vocacionada para o Turismo Náutico, com aproveitamento da Albufeira do Cabril, não pode nem deve ser menosprezado, podendo ser um Projeto a rever e a incluir no próximo Programa Estratégico Municipal do Concelho - 2020.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

EMPREITADA - "CASA MUNICIPAL DA CULTURA - 2.ª FASE (EXECUÇÃO DO SISTEMA CÊNICO, SOM AMBIENTE, INTERCOMUNICAÇÃO E SISTEMA DIGITAL) - EMPREITEIRO: SOLERCINE, LDA: Presente informação que a seguir se transcreve:

“**DESCRIÇÃO:** Na sequência das n/ informações de 11.11.2014, e 17.11.2014, e despacho de Vª. Exª. de 18-11-2014 (cópia anexa), cumpre-nos informar o seguinte:

1 - A SOLERCINE, Projectos de Equipamentos Cinematográficos e Audiovisuais, Ldª., na qualidade de empreiteiro no contrato celebrado com esta autarquia, para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações assumidas, prestou a seguinte caução:

- **Seguro caução, emitido pela Lusitania Companhia de Seguros, S.A. – Grupo Montepio, no valor de € 13.182,03, correspondente a 5% do valor total da empreitada,** (cópia anexa)

- Reforço de caução no valor de 5%, por dedução nos pagamentos parciais, conforme previsto no Caderno de Encargos.

2 – As anomalias detetadas dentro do prazo de garantia, e não reparadas, têm um custo de € **4.981,50** (quatro mil novecentos e oitenta e um euros e cinquenta cêntimos) – Requisição anexa

Face ao que antecede, propõe-se a Vª. Exª., levar à consideração do executivo, o acionamento da caução prestada, pelo valor de € **4.981,50** (quatro mil novecentos e oitenta e um euros e cinquenta cêntimos).”

A Câmara Municipal deliberou por maioria com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores José Antunes Graça e Bruno Miguel Antunes Gomes, acionar a referida garantia bancária, pelo valor de € 4.981,50 (quatro mil novecentos e oitenta e um euros e cinquenta cêntimos), em virtude do incumprimento por parte do Empreiteiro: SOLERCINE, Projectos de Equipamentos Cinematográficos e Audiovisuais, Ldª.

Os Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, votaram contra, por não terem dados suficientes para se pronunciar sobre esta matéria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

EMPREITADA - "REABILITAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - BANCADAS E BALNEÁRIOS" - EMPREITEIRO: JOPONTE, CONSTRUÇÕES, S.A.: Presente a informação que a seguir se transcreve:

“**DESCRIÇÃO:** Tendo presente o auto de vistoria de 14.11.2014, e respetiva aprovação em reunião do executivo realizada em 27.11.2014, (cópia anexa), cumpre-nos informar o seguinte:

1 - A JOPONTE – Construções, S.A., na qualidade de empreiteiro no contrato celebrado com esta autarquia, para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações assumidas, prestou a seguinte caução:

- **Garantia Bancária da Caixa Geral de Depósitos nº. 2540.001188.493, no valor de € 41.628,66, correspondente a 5% do valor total da empreitada** (cópia anexa),

- **Garantia Bancária da Caixa Geral de Depósitos nº. 2540.001406.993, no valor de € 41.628,66, correspondente a 5% do valor total da empreitada,** (cópia anexa), conforme previsto no Caderno de Encargos.

2 – As anomalias detetadas dentro do prazo de garantia, e constantes do auto de vistoria, não foram reparadas, e têm um custo de € 37.100,00 (trinta e sete mil e cem euros), conforme orçamento anexo.

Face ao que antecede, propõe-se a Vª. Exª., levar à consideração do executivo, o acionamento da caução prestada, pelo valor de € **37.100,00** (trinta e sete mil e cem euros).”



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade acionar a garantia bancária atrás referida pelo valor de € 37.100,00 (trinta e sete mil e cem euros).”, em virtude do incumprimento por parte do Empreiteiro: JOPONTE – Construções, S.A.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04/02/2015 A 18/02/2015: Presentes sete processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião pelas 13:45 tendo eu, _____

José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal, exarado a presente ata que depois de lida vai ser assinada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

OS VEREADORES

(José Antunes Graça)

(Bruno Miguel Antunes Gomes)